



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2571/16

Data 23.08.16

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora municipal, senhora **Greici Koch Rothbarth Giachini**, ocupante do cargo efetivo de Dentista I, matrícula 625-4/1, portadora do CPF nº 047.583.549-28 e da CI/RG nº 7.567.588-7 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

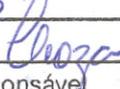
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

25 - agosto - 2016
Jornal Correio do Terço
Página 3A
Edição 2465


Ass. Responsável